



**PLANO DE TRABALHO
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR**

1. DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

Nº: 830	VALOR (R\$): 110.000,00	AUTOR: Dep. Rosa Amorim	MUNICÍPIO BENEFICIADO: Recife
---------	-----------------------------------	-----------------------------------	---

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário

AÇÃO: Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta (107)

GRUPO DE DESPESA: Investimentos (44)

2. DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

NOME Associação Católica dos Samaritanos	CNPJ 32.589.782/0001-32
--	-----------------------------------

ENDEREÇO Rua Major Codeceira, 74	BAIRRO Santo Amaro
--	------------------------------

CIDADE Recife	UF PE	CEP 50070-100	DDD/FONE1 81 3204-6663	DDD/FONE2 81 99612-9898
-------------------------	-----------------	-------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

CONTA CORRENTE 127867-3	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 2802-9	PRAÇA DE PAGAMENTO Recife
-----------------------------------	---------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

REPRESENTANTE Rafael Albuquerque Araújo	CPF 058.209.994-36
---	------------------------------

IDENTIDADE 6.192.152 SSD/PE	ESTADO CIVIL Casado	PROFISSÃO Advogado	CARGO/FUNÇÃO Diretor Presidente	MATRÍCULA -x-
---------------------------------------	-------------------------------	------------------------------	---	-------------------------

EMAIL DO REPRESENTANTE rafaelaraujoadvocacia@gmail.com	DDD/CELULAR1 81 99612-9898	DDD/CELULAR2
--	--------------------------------------	---------------------

3. DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE

NOME Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas	CNPJ 08.642.138/0001-04
--	-----------------------------------

ENDEREÇO Av. Cruz Cabugá, 665	BAIRRO Santo Amaro
---	------------------------------



CIDADE Recife	UF PE	CEP 50040-000	DDD/FONE1 81 3183.3000	DDD/FONE2
REPRESENTANTE Carlos Eduardo Braga Farias				CPF
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas	MATRÍCULA
ENDEREÇO COMPLETO			CEP	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR	

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Aquisição de Veículo Utilitário para potencializar ações da ONG Samaritanos	INÍCIO Outubro/24	TÉRMINO Abril/25

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de um veículo utilitário para potencializar as ações em segurança alimentar desenvolvidas pelos Samaritanos em prol das pessoas em situação de rua na cidade do Recife.

JUSTIFICATIVA

O Decreto Nacional nº 7.053/2009 define população em situação de rua (Pop Rua) como:

“Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009).”

A problemática das pessoas em situação de rua é histórica e parte de uma ideia de sociedade que produz excedentes humanos que não correspondem às expectativas sociais e produtivas, gerando uma massa heterogênea de indesejáveis marginalizados. O uso abusivo de drogas, o desemprego e conflitos familiares são as três principais causas apontadas pela própria população em situação de rua para que estejam sem moradia, mas essas causas dificilmente estão isoladas e frequentemente estão associadas entre si e com algum transtorno mental, uma condição complexa que nem o Estado nem a sociedade civil vem acolhendo e enfrentando de forma eficiente, seja por



apostar em soluções simplistas seja pela indiferença causada pela desinformação e preconceito que não se apoiam no princípio da autonomia do sujeito e na mudança efetiva de realidade. Marginalizados, invisibilizados pelo sistema, nem suas mortes indigentes são contabilizadas.

Os dados do CENSO POP RUA 2023 apontam a existência de 1.806 (uma mil e oitocentas e seis) pessoas em situação de rua em Recife. A pesquisa foi realizada pela Prefeitura do Recife em parceria com a UFRPE e apoio do Movimento Nacional da População em Situação de Rua e outras entidades da sociedade civil, entre os anos de 2022 e 2023.

Com baixa escolaridade, em geral, a pop rua tem baixa empregabilidade e as vagas disponíveis se mostram pouco atrativas como opção às outras estratégias de obtenção de renda informais. Apesar disso, essa população exerce alguma atividade produtiva, mesmo que informal, mas ainda colocam o desemprego como fator determinante para os processos de “rualização”.

Com pouca condição de obter emprego e renda, essa população não consegue adquirir refeições para garantir sua segurança alimentar, senão por meio de insuficientes alternativas ofertadas pelo poder público e pelas iniciativas da sociedade civil que voluntariamente fornece alimentos.

Os dados do Censo Pop Rua 2023 confirmam que a pop rua do Recife está num estado de insegurança alimentar, sendo que 65% afirmaram já ter passado um dia inteiro sem comer, desde que passou a viver nas ruas, e 31% das pessoas em situação de rua não realizam três refeições ao dia, o que comprova o fato de que a oferta de alimentos não é satisfatória, o que viola o direito humano à alimentação e fere o que preconiza a Lei Orgânica de Segurança Alimentar - LOSAN, isto é, a garantia de alimento de qualidade, de forma contínua, para toda população.

Assim sendo, a população em situação de rua é um público complexo, em que múltiplos fatores concorrem para que alguém seja colocado nessa condição. A solução para a problemática é igualmente complexa, requerendo um trabalho articulado entre poder público e a sociedade civil, contribuindo para o desenvolvimento de forma integrada de ações nas áreas de saúde, segurança alimentar, habitação, emprego e renda, dentre outras, para obtenção de autonomia desses sujeitos de direito. Enquanto isso, são necessárias medidas igualmente articuladas para garantir o essencial de forma emergencial e estrutural, sendo a violação ao direito à alimentação algo que deve ser cessado imediatamente, com todos os instrumentos possíveis ao Poder Público e à sociedade.

A organização possui uma rede de parceiros e doadores que garantem os insumos para a produção das refeições, contudo, a logística depende de voluntários e, por vezes, é inviabilizada por não haver disponibilidade dessa busca. Ao adquirir o veículo utilitário objeto desse plano, a organização pretende melhorar essa logística e conseguir incrementar sua produção, melhorando a qualidade e ampliando a quantidade de refeições servidas. Da mesma forma, a distribuição nos territórios pode ser mais bem realizada com um utilitário com carroceria para a melhor armazenagem das marmitas, mas também que garante o transporte de voluntários para a distribuição. Desse modo, as características do utilitário são devido às necessidades da organização, a saber, um utilitário com carroceria, cabine dupla, 4 portas, motor econômico entre 1.3 e 1.8, modelo 2024 ou mais novo.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Desenvolver projeto voltado para segurança alimentar e nutricional da população de rua do Recife, promovendo ações de distribuição de alimentos, visando o bem-estar biopsicossocial dessa parcela da população.

Objetivos Específicos:

- 1) Promover ações voltadas para garantia da segurança alimentar da população em situação de rua com a descentralização da distribuição de refeições, alcançando as outras cinco regiões político-administrativas (RPAs) da Grande Recife, além da RPA1, região em que a sede da organização está situada;



2) Coletar insumos e materiais de doadores parceiros, além de promover a distribuição e repasse de doações excedentes para outros projetos sociais.

METAS	INDICADOR	RESULTADOS ESPERADOS
1. Adquirir um veículo utilitário	Veículo adquirido	Transporte de doações e refeições para potencializar os atendimentos e as ações que ocorrem em outros territórios (pontos de assistências nas ruas e comunidades atendidas).
2. Distribuir 12.480 refeições (marmitas) em 6 meses	Quantidade de refeições distribuídas	Promover a oferta de alimentos de forma descentralizada, em todas as RPAs do Recife, contribuindo com a segurança alimentar da população, especialmente com o combate à fome.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta ¹	Etapa/Fase ²	Detalhamento das Ações ³	Indicador Físico		Custo		Período de Execução	
			Unidade ⁴	Quantidade ⁵	Valor Unitário ⁶	Valor Global ⁷	Início ⁸	Término ⁹
1. Adquirir um veículo utilitário	1.1 Aquisição do veículo	1.1.1 Realizar cotações 1.1.2 Realizar o pedido 1.1.3 Coletar o veículo no prazo acordado	Veículo Utilitário com carroceria, cabine dupla, motor entre 1.3 e 1.8, modelo 2024 ou	01	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	1º Mês	2º Mês

¹ Meta: código sequencial de uma meta a ser alcançada.

² Etapa/Fase: código sequencial, vinculado à meta correspondente, que definirá as ações que serão realizadas para atingir uma meta específica.

³ Detalhamento das ações: descrição das metas (ex.: aquisição de livros escolares, atendimento a pacientes hipertensos, etc.) ou da etapa correspondente (ex.: aquisição de livros de português, contratação de médicos, etc.). **Em se tratando da contratação de mão de obra, indicar Código Brasileiro de Ocupação (CBO) ou Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) dos profissionais e/ou tabelas de referências salariais de acordo com cada conselho ou sindicato da categoria profissional correspondente.**

⁴ Indicador físico – unidade: medida que será aplicada para mensurar o cumprimento das metas e etapas (ex.: metros, quilos, litros, horas, etc.).

⁵ Indicador físico – quantidade: número relacionado à unidade de medida que corresponde ao objetivo de cada etapa definida.

⁶ Custo – Valor unitário: valor, em reais, de uma unidade indicada na coluna “Unidade”.

⁷ Custo – Valor global: valor total, em reais, de cada meta ou etapa correspondente. No caso das linhas correspondentes a etapas, equivale à multiplicação entre o valor unitário e a quantidade. Para as metas, o campo deve ser preenchido com a soma dos valores globais das etapas vinculadas.

⁸ Período de Execução – Início: data inicial para a execução da meta ou etapa.

⁹ Período de Execução – Término: data final para a execução da meta ou etapa. Obs.: o período que envolve o início e o término da execução deve ser rigorosamente cumprido. Caso contrário, pode haver rejeição das contas prestadas.



			mais novo.					
2. Distribuição de 12.480 refeições	2.1 Captação de doações ou compra de insumos.	2.1.1 Realizar o recebimento ou a coleta de doações junto aos doadores/patrocinadores; 2.1.2 Registrar doações no estoque e verificar o que precisa ser comprado; 3.1.3 Realizar a compra; 3.1.4 Registrar entrada no estoque;	Relatório de estoque/inventário	3	não se aplica	não se aplica	1º mês	6º mês
	2.2 Produção das refeições	2.2.1 Produção das refeições 2.2.2 Acondicionamento das refeições nas marmitas descartáveis;	Refeições produzidas	12.480	R\$3,40	R\$ 42.545,46	1º mês	6º mês
	2.3 Distribuição das refeições	2.3.1 Transportar as marmitas e voluntários divididos em 06 rotas diferentes, cada qual com seu roteiro próprio. 2.3.2 Elaborar relatório das rotas para a coordenação	Relatório de Entrega	48	Não se aplica	Não se aplica	1º mês	6º mês



		conforme formulário padrão;						
	2.4 Apresentar o Relatório final de execução física financeira	2.4.1 Elaboração de relatório consolidado pela equipe de gestão do projeto – Relatório de Cumprimento do Objeto;	Relatório	01	Não se aplica	Não se aplica	6º mês	6º mês

Observação 1: Veículo Utilitário para transporte de carga e passageiros, um modelo eficiente e econômico, com motor entre 1.3 e 1.8, de transporte de pessoas e mercadorias, com carroceria e com cabine dupla, modelo 2024 ou mais novo, sem exigência de habilitação especial.

Observação 2: Os valores apresentados pela proponente consistem numa contrapartida não financeira, contudo, são economicamente mensuráveis, com referência nas notas fiscais de doação dos parceiros. Não há compra direta da maior parte dos insumos utilizados na produção das refeições, pois são doados para essa finalidade por doadores diversos, conforme detalhado na planilha de custos em anexo no espaço “origem”.

6. ORÇAMENTO ANALÍTICO

BDI:				DATA:				
Item ¹⁰	Discriminação ¹¹	Tabela Adotada ¹²	Unidade ¹³	Quantidade ¹⁴	Preço Unitário		Custo	Preço
					Sem BDI	Com BDI		

¹⁰ **Item:** se for uma etapa da obra, deve haver a indicação de um número inteiro (ex.: 1, 2, 3, etc.). Se a informação se referir a um serviço ou material específico a ser adquirido, deve-se preencher o código da etapa seguido de um sequencial (ex.: 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, etc.).

¹¹ **Discriminação:** descrição da etapa (ex.: serviços preliminares, terraplanagem, estrutura pré-moldada, vedação, etc.) ou do serviço/material que será adquirido (ex.: tapumes, escavação mecânica para fundações, primeira laje, etc.). Em se tratando da contratação de mão de obra, detalhar as atividades de cada profissional.

¹² **Tabela adotada:** indica o código correspondente da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e o mês/ano correspondente (ex.: SINAPI 74220/001 - 01/2017).

¹³ **Unidade:** medida relacionada ao quantitativo de cada serviço ou material a ser adquirido (ex.: metros, quilos, litros, horas, etc.). Não é necessário o preenchimento nas linhas referentes a etapas.

¹⁴ **Quantidade:** quantitativo relacionado à unidade de medida dos materiais e serviços discriminados.



1.	Veículo Utilitário com carroceria, cabine dupla, motor entre 1.3 e 1.8, modelo 2024 ou mais novo.			01			R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
1.2	Produção de 12.480 refeições	Não se aplica		12.480	R\$ 3,40		R\$ 42.545,46	R\$ 42.545,46

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Total ¹⁵	Concedente ¹⁶	Proponente ¹⁷
Código ¹⁸	Especificação ¹⁹			
90	Veículo Utilitário	1	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
	Produção de Refeições	12.480	R\$ 0,00	R\$ 42.545,46

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

VALORES A SEREM TRANSFERIDOS PELA CONCEDENTE (2024/2025)

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
R\$ 110.000,00					

CONTRAPARTIDA PROPONENTE (2024/2025)

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
R\$ 7.090,91					

¹⁵Total: valor, em reais, da atividade.

¹⁶Concedente: valor, em reais, dos recursos repassados pela concedente que financiarão a aquisição do bem ou a realização do serviço.

¹⁷Proponente: valor, em reais, dos recursos que serão diretamente aplicados pelo proponente na aquisição do bem ou na realização do serviço.

¹⁸Natureza da Despesa – Código: código orçamentário da natureza da despesa. A composição pode ser consultada no Manual de Classificação da Despesa Pública, encontrado no Portal da Controladoria Geral do Estado¹⁶. Com relação à modalidade de aplicação, aconselha-se o uso do código 90 (aplicação direta).

¹⁹Natureza da Despesa – Especificação: descrição da despesa que será executada (ex.: equipamentos - retroprojetor, serviço de atendimento a pacientes, etc.).



9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

1. Executar fielmente o objeto do acordo, conforme os termos pactuados e a legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos, quando houver, exclusivamente no objeto constante do termo, observando o plano de trabalho, dentro do prazo de vigência estipulado.
2. Aplicar, obrigatoriamente, os saldos do acordo, enquanto não utilizados, como segue:
 - o Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias.
 - o Em fundo de aplicação de curto prazo, quando sua utilização se verificar em prazos inferiores.
3. Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do acordo e aplicadas no objeto pactuado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto.
4. Apresentar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a competente Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Estado, independentemente de outras solicitações formuladas pela concedente.
5. Permitir o livre acesso dos representantes designados pela concedente, possibilitando a fiscalização ou auditoria dos trabalhos e documentos relativos a qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente a este acordo. A mesma regra vale para os órgãos de controle externo.
6. Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle de aplicação dos recursos.
7. Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do acordo, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis a ele, pelo que responderá perante a concedente e os respectivos órgãos incumbidos de fiscalização, bem como movimentar os recursos somente na conta corrente específica.
8. Emitir, para cada despesa efetuada, cheque nominal ou ordem de pagamento, ambos no seu valor exato, não sendo permitido pagamento em espécie, tendo em que invalidará o processo de pagamento realizado.
9. Apresentar, a qualquer tempo, ainda que depois do término do convênio, sempre que solicitado pela concedente ou por seus órgãos de controle interno e externo, esclarecimentos acerca da boa e regular aplicação dos recursos recebidos.
10. Manter à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, os documentos de despesas, emitidos normalmente e identificado com o número do acordo.
11. Promover as licitações para contratação de serviços ou aquisição de bens de acordo com as normas legais (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações). (Nos casos em que o Proponente for membro da Administração Pública)
12. Restituir à concedente, ao final da execução do objeto e quando da sua prestação de contas, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, inclusive aqueles oriundos de aplicações financeiras, sob pena de tomada de contas especial.
13. Comprovar a existência, em seu orçamento, do projeto ou atividade a cuja dotação serão consignadas as transferências da concedente.
14. Após a formalização do contrato, quaisquer alterações no Plano de trabalho deverão ser solicitadas, mediante ofício, à SDSCJ e só serão aceitas se formalmente autorizadas pela referida Secretaria.



15. Outras obrigações e responsabilidades constantes no instrumento de formalização:

10. ELABORAÇÃO

DATA: 25/09/24	NOME DO RESPONSÁVEL: Rosali Maria Oliveira de Albuquerque e Rafael Albuquerque Araújo	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
-------------------	---	----------------------------

11. APROVAÇÃO

DATA: 26/09/24	NOME DO RESPONSÁVEL: Rafael Albuquerque Araújo	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
-------------------	---	----------------------------

Recife/PE, 26 de setembro de 2024.

RAFAEL ALBUQUERQUE ARAÚJO
CPF: 058.209.994-36
Presidente



ANEXO I

7. CAPACIDADE INSTALADA:

7.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS:

A Casa Samaritanos é um centro de atenção à População em Situação de rua que conta com 01 sala para atendimento jurídico, 01 sala para atendimento em saúde, 01 co-working com 06 computadores com acesso à internet, 01 sala administrativa, 01 cozinha industrial, 01 copa/dispensa de alimentos, 03 banheiros equipados para banho (1 com acessibilidade), 02 armários de pertences (24 portas ao total); 01 miniauditório para 20 (vinte) pessoas, área de convívio e lavanderia.

7.2 RECURSOS HUMANOS

A Casa Samaritanos possui um funcionário, coordenador da Casa, a organização possui em torno de 300 voluntários divididos em 10 comissões e 05 projetos ativos que podem contribuir com trabalho voluntário nos atendimentos, na captação e entrega de doações, bem como na distribuição de alimentos.

Uma de nossas comissões, a Vivaz, reúne uma equipe de voluntários especialistas em gerenciamento de projetos apta a fazer a gestão do recurso financeiro recebido, acompanhamento das atividades, aquisição dos equipamentos e prestação de contas.

7.3 MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

A Casa Samaritanos possui equipamentos para atendimentos em saúde, como maca, balcão com pia e materiais específicos, 02 computadores e 01 impressora para o atendimento jurídico, cozinha industrial completa, coworking com 06 computadores com acesso à internet, copa/dispensa com 02 freezers e 01 geladeira. A área de convivência conta com 02 banheiros com acessibilidade, com mesas e cadeiras, 02 armários guarda-pertences com 24 gavetas com chave, uma máquina de lavar e 02 pias.